



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XX / Nº 4.774

DOURADOS, MS

SEXTA FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2018

25 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO “P” Nº 188, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

“Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para ocuparem os cargos de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do Município de Dourados, o constante no anexo único, deste Decreto, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e títulos para o Quadro da Prefeitura Municipal de Dourados, homologados conforme Ediais:

• Edital PMD/FAPEMS 019/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.347, edição suplementar de 07/12/2016.

Art. 2º Conforme disposto no art. 29 da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006, fica prorrogado o prazo para a posse dos servidores nomeados, conforme anexo único deste decreto, em 30 (trinta) dias, ou seja, para a data de 14 de novembro de 2018, dada a necessidade de variados exames médicos indispensáveis para posse.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 11 de setembro de 2018.

**Delia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal de Dourados

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

#### ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 188, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MÉDICO DO TRABALHO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Eugenio Venceslau de Lima

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MÉDICO VETERINÁRIO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Baltazar Alves da Silva Junior

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO BUCAL - MAXILO FACIAL

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: CIRURGIÃO DENTISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	GUSTAVO SILVA PELLISSARO

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - ENDODONTISTA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: CIRURGIÃO DENTISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Mauricio Hidemi Shimada

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - ODONTOPEDIATRIA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: CIRURGIÃO DENTISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Leticia Mendes Siqueira Ferrigolo Zanella

CARGO: GESTOR DE AÇÕES INSTITUCIONAIS

FUNÇÃO: ARTE EDUCADOR

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ARTE EDUCADOR

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Natália Torres Mazarim

Prefeita .....	Delia Godoy Razuk.....	3411-7664
Vice-Prefeito.....	Marivaldo Zeuli.....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.....	Carlos Fábio Selhorst.....	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social.....	Duhan Tramaram Sgaravati.....	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial.....	Albino Mendes.....	3411-7626
Chefe de Gabinete.....	Linda Darle Pacheco Valente.....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados.....	Janio Cesar da Silva Amaro.....	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.....	Roberto Djalma Barros.....	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.....	Daniel Fernandes Rosa.....	3411-7731
Guarda Municipal.....	Silvio Reginaldo Peres Costa.....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados.....	Fabiano Costa.....	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd.....	Antonio Marcos Marques.....	3427-4040
Procuradoria Geral do Município.....	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo.....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração.....	Elaine Terezinha Boschetti Trota.....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.....	Marcos Roberto Soares.....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Landmark Ferreira Rios.....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura.....	Jorge Augusto Ramos Lopes.....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Rose Ane Vieira.....	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação.....	Upiran Jorge Gonçalves da Silva.....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda.....	João Fava Neto.....	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Patricia Henriette Forni Donzelli Bulcão de Lima.....	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	Tahan Sales Mustafa.....	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento.....	Carlos Francisco Dobs Vieira.....	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde.....	Renato Oliveira Garcez Vidigal.....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	Joaquim Soares.....	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

## DECRETOS

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

FUNÇÃO: FISCAL AMBIENTAL

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FISCAL AMBIENTAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	3º	Luana Barbiero Vieira

CARGO: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

FUNÇÃO: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE - MÉDICO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Bruno Henrique Cardoso

CARGO: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

FUNÇÃO: - AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE- ODONTÓLOGO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Giordana Nunes de Santana Santos Gomes

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE

FUNÇÃO: - BIÓLOGO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: BIÓLOGO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Camila Salmoria

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FUNÇÃO: - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MÉDICO VETERINÁRIO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Ana Beatriz Canevari Castelhão

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FUNÇÃO: - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ODONTÓLOGO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Átila Nunes Calumby

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE

FUNÇÃO: - FONOAUDIÓLOGO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FONOAUDIÓLOGO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Camila Buttin

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

FUNÇÃO: - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Willian Francisco Diniz

CARGO: FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

FUNÇÃO: - FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	2	Luana Lima Almeida
2	3	Vinicius José Lange Ferreira

CARGO: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

FUNÇÃO: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE- FARMACÊUTICO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Roberto Veiga Alva

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO: - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ASSISTENTE ADMINISTRATIVOS

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	48º	Juliana Souza Teixeira Kumagai
2	49º	Patrícia da Silva Azevedo
3	50º	Josivan Aquino de Matos
4	51º	Janaina Pereira Rocha

CARGO: GESTOR DE AÇÕES INSTITUCIONAIS

FUNÇÃO: - PSICÓLOGO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: PSICÓLOGO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	8º	Elaine Cristina Mourão

## DECRETO "P" Nº 189, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

"Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

## D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para ocuparem os cargos de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do Município de Dourados, o constante no anexo único, deste Decreto, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e títulos para o Quadro da Prefeitura Municipal de Dourados, homologados conforme Editais:

• Edital PMD 09/2018 – Guarda Municipal, publicado no Diário Oficial de 14/09/2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 12 de setembro de 2018.

**Delia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal de Dourados

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

## ANEXO ÚNICO - DECRETO "P" Nº 189, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

## RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS, POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

## CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Ordem	Classificação	Nome
1	1º	Leidy Dayane dos Santos Rodrigues
2	2º	Gustavo Alberto Pereira dos Anjos
3	3º	Daniel Brunetto Cari
4	4º	Fábio Telles David
5	5º	Ana Paula da Silva Gonzales
6	6º	Jadir da Rosa Luiz
7	7º	Lucas Messala dos Santos Gomes
8	8º	Maicon Douglas da Silva
9	9º	Rafael Pereira da Silva de Souza
10	10º	Camila da Silva Coimbra
11	11º	Wenderson de Oliveira Muniz
12	12º	Elivelton Moreira Farias
13	13º	Elvis Fernandes Ferreira Lima
14	14º	Luiz Henrique Muhl de Carvalho
15	15º	Juliana dos Santos Pereira Cari
16	16º	Ariane Francisca Romero
17	17º	Marcio dos Santos Barcelos
18	18º	Felipe Porto de Oliveira
19	19º	Cesar Augusto Cestari
20	20º	Jonatan Calebe Diniz Costa
21	21º	Fernando Henrique Miguelão da Silva
22	22º	Rubia Cristina Wachter Rocha
23	23º	Miriam dos Santos Ricco
24	24º	Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano
25	25º	Jonas Laier Nogueira Junior
26	26º	Jean Carlos Freitas dos Santos
27	27º	Eduardo Mendes Rocha
28	28º	Leandro de Souza Silva
29	29º	Marisa Gomes
30	30º	Cristiano de Souza Nonato
31	31º	Augusto Cueva Ramalheiro
32	32º	Rodrigo Acunha Ferreira
33	33º	Marcio Rocha Escobilha Rodrigues
34	34º	Eduardo Henrique Cordeiro dos Santos
35	35º	Reginaldo Pirolo
36	36º	Luiz Eduardo Buckmann Kettnerhuber
37	37º	Allan Vieira Raidan
38	38º	Suzane Carvalho da Silva
39	39º	Carmem Paiva Azambuja
40	40º	Renata Moreira da Silva
41	41º	Rosane Johann Braun
42	42º	Alisson Nogueira Hermann
43	43º	Tamires Marques do Amaral
44	44º	Samuel Roldino Goncale
45	45º	Hélio Soares de Oliveira
46	46º	Gabriel Fernando Rossetto Rodrigues
47	47º	Osny Alves de Oliveira
48	48º	Fabio Luiz Comelli
49	49º	Maximo Willian Caetano Rocha

## DECRETOS

50	50º	Wagner Souza da Silva
51	51º	Nilson da Silva Junior
52	52º	Guilherme Pinto Vieira
53	53º	Paula da Silva Buarque Gusmão Bonilha
54	54º	Solange Gomes Lysik
55	55º	Douglatio de Souza Brito da Cruz
56	56º	Waldenilson Pereira Cabral
57	57º	Mauricio Firmino de Andrade
58	58º	Willian Santos Rodrigues
59	59º	Nadia Rosa dos Santos
60	60º	Anazira Cesaria Marques
61	61º	Adilson Sanches da Silva
62	62º	Barbara Pivetta Queiroz
63	63º	Giovanna Aparecida Bezerra Duarte
64	64º	Daniel Leite Monteiro
65	65º	Cauê Alexandre Anderson Serra
66	66º	Stéfano Patrick Moura
67	67º	Guilherme Cardoso Espindola
68	68º	Maria Sonia Marques de Oliveira
69	69º	Leonardo Zanatta Munarini
70	70º	Fernando Moreira da Silva
71	71º	Robson Santos de Oliveira
72	72º	Jhonatan Acosta Constancio
73	73º	Attilano Ramires Angoneze
74	74º	Silvio Melgarejo de Oliveira
75	75º	Wellington Luiz Benedito Ostemberg
76	76º	Anderson de Souza Lagoa
77	77º	Cassiano Ramos Torales
78	78º	Jefferson Esmerio dos Santos
79	79º	Renan Matia Ribeiro
80	80º	Giovanna Cleunice Muglia
81	81º	Luis Paulo de Paula Daniel
82	82º	Jackeline de Souza Andrade
83	83º	Adriano Rodrigues Pinheiro
84	84º	José Ailton Melo do Nascimento
85	85º	Gleyce Kelly Arevalo Zulato
86	86º	Rodrigo Soares Barros
87	87º	Luiz Henrique Roberto da Silva
88	88º	Bruno Gonçalves Aguilieri
89	89º	André Luiz Gonçalves de Souza
90	90º	Jhony's Abreu Santana
91	91º	Marcos Matheus Leivas Leite
92	92º	Rafael Felipe Ide Vieira

**DECRETO “P” Nº 185, de 11 de setembro de 2018.****“Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os benefícios de Aposentadoria concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam declarados vagos, os cargos de provimento efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados, dos servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 11 de setembro de 2018.

**Delia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal de Dourados

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” Nº 185 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

MAT.	SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE BENEFÍCIO	A PARTIR DE:
32521-1	ELISABETH ESPINDOLA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO	086/2018/PREVID	16/08/2018
114762152-1	MARIA DE SOUZA FERNANDES	SERVENTE	087/2018/PREVID	22/08/2018
8401-1	MARIA SELMA ULISSES SARAIVA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	085/2018/PREVID	16/08/2018
501243-4	MASUMI KUDO	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	084/2018/PREVID	01/08/2018
19001-1	WILSON APARECIDO GARCETE	FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	083/2018/PREVID	01/08/2018

**DECRETO “P” Nº 186, de 11 de setembro de 2018.****“Exonera servidora efetiva – Deborah Gomes de Miranda Vargas”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 30 de agosto de 2018, Deborah Gomes de Miranda Vargas, do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, categoria “A”, Nível “001”, matrícula funcional Nº “114772166-1”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 11 de setembro de 2018.

**Delia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal de Dourados

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 187, de 11 de setembro de 2018.****“Dispõe sobre a vacância do cargo ocupado pela servidora Regina Andrade Silva em virtude de posse em outro cargo inacumulável”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

Considerando a decisão constante à fl. 13 do Processo Administrativo Nº 2028/2018;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica deferida a vacância de cargo em virtude de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de até 03 (três) anos, período de estágio probatório do novo cargo público, a contar de 12 de setembro de 2018, do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, função de Servente, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, ocupado pela servidora Regina Andrade Silva, matrícula funcional nº 89391-1, em decorrência da posse no cargo de Profissional do Magistério Municipal, função de Professor de Anos Iniciais, junto à Prefeitura Municipal de Dourados, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no caput deste artigo, caso não haja o retorno do servidor para o exercício do cargo de origem no prazo da vacância deferida, ao seu término ficará considerado automaticamente exonerado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 11 de setembro de 2018.

**Delia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal de Dourados

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1137 DE 11 DE JULHO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de Dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.285,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.122.0112.082-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 17.535,00  
12.02.10.122.0112.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.750,00  
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.500,00

## DECRETOS

12.02.10.305.0172.208-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 11.000,00  
12.02.10.331.0172.105-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.122.0121.113-449052-Equipamento E Material Permanente 1.500,00  
12.02.10.124.0122.084-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.750,00  
12.02.10.301.0141.035-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 17.535,00  
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.500,00  
12.02.10.305.0172.208-449052-Equipamento E Material Permanente 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de, revogadas as disposições em contrário.11/07/2018

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 11 DE JULHO DE 2.018

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1140 DE 13 DE JULHO DE 2.018

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.622,70, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.500,00  
12.02.10.305.0172.202-449052-Equipamento E Material Permanente 25.999,00  
12.02.10.305.0172.208-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi 33.123,70

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.301.0142.090-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi 33.123,70  
12.02.10.302.0152.145-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.500,00  
12.02.10.305.0172.202-339030-Material de Consumo 17.999,00  
12.02.10.305.0172.202-339035-Serviços de Consultoria 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de, revogadas as disposições em contrário.13/07/2018

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 13 DE JULHO DE 2.018

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1144 DE 17 DE JULHO DE 2.018

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 912.937,80, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.122.0112.082-339197-Aporte Financeiro para Déficit Atuarial 134.460,80  
12.02.10.301.0142.090-339197-Aporte Financeiro para Déficit Atuarial 250.000,00  
12.02.10.301.0142.090-339197-Aporte Financeiro para Déficit Atuarial 250.000,00  
12.02.10.302.0152.095-339197-Aporte Financeiro para Déficit Atuarial 200.000,00

12.02.10.303.0162.096-339030-Material de Consumo 78.000,00  
12.02.10.305.0172.208-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi 477,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.301.0142.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 134.460,80  
12.02.10.301.0142.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 500.000,00  
12.02.10.301.0142.090-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi 477,00  
12.02.10.302.0152.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 200.000,00  
12.02.10.303.0162.096-339032-Material de Distribuição Gratuita 78.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de, revogadas as disposições em contrário.17/07/2018

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 17 DE JULHO DE 2.018

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1152 DE 20 DE JULHO DE 2.018

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.010.734,53, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.302.0152.145-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 9.121,73  
12.02.10.302.0152.166-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.000.000,00  
12.02.10.305.0172.208-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.612,80

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.301.0142.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.000.000,00  
12.02.10.302.0152.095-339030-Material de Consumo 9.121,73  
12.02.10.305.0172.208-449052-Equipamento E Material Permanente 1.612,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de, revogadas as disposições em contrário.20/07/2018

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 20 DE JULHO DE 2.018

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1168 DE 27 DE JULHO DE 2.018

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 430.991,95, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.302.0151.094-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 430.991,95

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



## DECRETOS

06.01.04.129.1122.032-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 430.991,95

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de, revogadas as disposições em contrário.27/07/2018

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 27 DE JULHO DE 2.018

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1173 DE 27 DE JULHO DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.122.0112.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri  
1.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.122.0112.082-339030-Material de Consumo 1.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de, revogadas as disposições em contrário.27/07/2018

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 27 DE JULHO DE 2.018

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1176 DE 30 DE JULHO DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 68.649,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.302.0152.095-332041-Contribuições 68.649,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri  
68.649,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de, revogadas as disposições em contrário.30/07/2018

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 30 DE JULHO DE 2.018

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1182 DE 31 DE JULHO DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.547.798,23, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.122.0112.082-319004-Contratação Por Tempo Determinado  
75.227,03

12.02.10.122.0112.082-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal  
934.975,28

12.02.10.122.0112.082-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas  
50.139,50

12.02.10.122.0112.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri  
3.846,12

12.02.10.301.0142.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal  
200.000,00

12.02.10.301.0142.090-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas  
131.681,29

12.02.10.301.0142.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri  
28.209,43

12.02.10.301.0142.090-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi  
73.199,58

12.02.10.302.0152.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal  
776.214,85

12.02.10.302.0152.095-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas  
14.155,18

12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri  
9.604,09

12.02.10.302.0152.095-339091-Sentenças Judiciais 194.057,28

12.02.10.302.0152.145-319004-Contratação Por Tempo Determinado

51.895,98

12.02.10.302.0152.145-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal  
402.775,98

12.02.10.302.0152.145-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas  
18.784,71

12.02.10.305.0172.103-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal  
144.679,64

12.02.10.305.0172.103-319113-Obrigações Patronais 13.621,35

12.02.10.305.0172.103-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri  
1.413,59

12.02.10.305.0172.202-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri  
1.151,15

12.02.10.305.0172.208-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal  
294.777,64

12.02.10.305.0172.208-319113-Obrigações Patronais 21.870,93

12.02.10.305.0172.209-319004-Contratação Por Tempo Determinado 951,81

12.02.10.305.0172.209-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal  
91.522,65

12.02.10.305.0172.209-319113-Obrigações Patronais 13.043,17

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.301.0142.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal  
1.498.383,80

12.02.10.301.0142.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal  
200.000,00

12.02.10.301.0142.090-319113-Obrigações Patronais 1.000.000,00

12.02.10.301.0142.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri  
73.199,58

12.02.10.302.0152.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal  
776.214,85

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de, revogadas as disposições em contrário.31/07/2018

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 31 DE JULHO DE 2.018

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

## PORTARIAS

## PORTARIA AGETTRAN Nº 009/2018/AGETTRAN

Carlos Fábio Serlhorst dos Santos, Diretor Presidente da Agetran, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 3478 de 15 de setembro de 2011, com suporte no decreto nº 43 de 12 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e 24 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 e as alterações da Lei 13.281 de 4 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 515/18/CETTRAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 94/17/DENATRAN;

## RESOLVE:

Art.1º Credenciar os servidores abaixo, a fim de executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência desta agência, tendo em vista a conclusão do Curso de formação e atualização para agentes de trânsito, conforme o que segue:

a) Curso de Formação com validade para o período de: 10/07/2018 à 9/7/2021

Matrícula	Grad.	Nome
114768500-1	AG	LEIDY DAYANE DOS SANTOS RODRIGUES
114768493-1	AG	MAICON DOUGLAS DA SILVA
114768477-1	AG	MARISA GOMES
114768509-1	AG	MAURICIO FIRMINO DE ANDRADE
114768505-1	AG	MIRIAM DOS SANTOS RICCO

b) Curso de Atualização com validade para o período de: 22/06/2018 à 21/06/2021.

114768497-1	AG	ALESSANDRA DE OLIVEIRA
114768490-1	AG	ALINE NOGUEIRA DE SOUZA
114768475-1	AG	ANDERSON CANUTO DO NASCIMENTO
114768498-1	AG	ANDERSON DE SOUZA CALIXTO
114768482-1	AG	ANDERSON LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA
114768483-1	AG	CAMILA BRUNO CASTILHO
114768480-1	AG	EDMILSON LOPES
114768494-1	AG	ELIANA DOS SANTOS SILVA
114768488-1	AG	EUGENIO CHARLES WOLOBUEFF DA SILVA JUNIOR
54556021	CB PM	HELICIUS DIAS KLEIN
114768499-1	AG	JOSIANE MARCILENE RICHTER
114768502-1	AG	LEONARDO DOUGLAS CUNHA
336432021	SD PM	MÁRCIA VIEIRA DO NASCIMENTO
114768473-1	AG	MIRIAM REGINA HUBNER DA SILVA
114763095-2	AG	OZIAS PEREIRA DOS SANTOS
114768491-1	AG	SUELI BARBOSA DA SILVA CAVALCANTE
501359-7	AG	VANESSA ROCHA HENRIQUE
109574021	CB PM	WILSON TEIXEIRA

Dourados-MS, 12 de setembro de 2018.

**Carlos Fábio Serlhorst dos Santos**  
Diretor Presidente da Agetran

## RESOLUÇÕES

## RESOLUÇÃO Nº SD/09/1678/18/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

## RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO em todos os seus termos Resolução Nº SD/1480/2018, que determinou, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto 088/2013 e 2442/2016, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades administrativas, quanto ao pedido de Vacância de Cargo pelo servidor Amarildo Jose da Silva, Operador de Maquinas, matrícula funcional nº 29371-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos SEMSUR, Processo administrativo nos termos da CI. n. 662/2018/SEMAD.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos treze dias (13) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária de Administração

## RESOLUÇÃO Nº SD/09/1679/18/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

## RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESANTE, constituída nos termos do Decreto 088/2013, 2.364/2016 e 2.442/2016, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades administrativas, ocorridas no âmbito da SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme CI nº 662/2018/SEMAD.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos doze (12) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária de Administração

## Resolução nº.Lt/09/1.745/2018/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

## RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal ALZENI APARECIDA ALVES LOPES, matrícula funcional nº. "114765158-1" ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu pai: Francisco Lopes Pessoa, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 28/08/2018 a 04/09/2018.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2018.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

## Resolução nº.Lt/09/1.746/2018/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

## RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal APARECIDA PEREIRA DE SOUZA, matrícula funcional nº. "114761680-1" ocupante do cargo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 2 (dois) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de sua tia: Oldemira Soares da Silva, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 26/08/2018 a 27/08/2018.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2018.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

## Resolução nº.Lt/09/1.747/2018/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

## RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal CELIA REGINA TAQUETTE FERRUZZI, matrícula funcional nº. "40201-1" ocupante do cargo de PROFESSORAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu pai: Antônio José Taquette, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 27/08/2018 a 03/09/2018.

**RESOLUÇÕES**

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2018.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/09/1.748/2018/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal CELIA REGINA TAQUETTE FERRUZZI, matrícula funcional nº. "79291-2" ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu pai: Antônio José Taquette, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 27/08/2018 a 03/09/2018.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2018.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/9/1.749/2018/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal LUZINETI PAULINO RIBEIRO FERNANDES, matrícula nº. "114761933-1", ocupante do cargo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "4" (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 21/08/2018 a 24/08/2018.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.  
Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2018.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/09/1.750/2018/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ANA CAROLINA FERREIRA LAVRATTI, matrícula funcional nº. "114772077-1" ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 2 (dois) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de sua avó: Julia Deparis Lavratti, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 30/08/2018 a 31/08/2018.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2018.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/09/1.757/2018/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ANA MARIA DE SOUZA, matrícula funcional nº. "114761942-1" ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 2 (dois) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de sua tia: Josefa Ferreira da Silva, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 22/08/2018 a 23/08/2018.

Registre-se.  
Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2018.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/9/1.758/2018/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO ZAN, matrícula nº. "80181-1", ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "9" (nove) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 23/08/2018 a 31/08/2018.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.  
Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2018.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/9/1.759/2018/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ANTONIO JUSTINO GALVAO NETO, matrícula nº. "144471-1", ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "5" (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 28/08/2018 a 01/09/2018.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.  
Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2018.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº.GI/09/1.760/2018/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder a Servidora Pública Municipal LUCIMAR ALVES VALENZUELA, Matrícula nº. "150961-6" ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "08" oito dias de "Licença Gala", conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 31/08/2018 a 07/09/2018.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.  
Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2018.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/9/1.761/2018/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal VERA LUCIA FEITOSA DA SILVA, matrícula nº. "502131-1", ocupante do cargo de AGENTE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "5" (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 13/08/2018 a 17/08/2018.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.  
Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2018.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

## RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO/SEMED n.111 de 12 de Setembro de 2018.**

*“Dispõe sobre Remoção Ex-officio de Servidor do Grupo de Apoio a Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe o art. 28 §3º inciso II da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Remover ex-officio a Servidora Pública Municipal do Grupo de Apoio a Gestão Educacional, CÉLIA DE SOUZA RAMOS, matrícula n. 147031-2, cargo Auxiliar de Apoio Educacional, função Auxiliar de Merendeira, do CEIM Manoel Pedro Nolasco para o CEIM Ramão Vital Viana, a partir de 17/09/2018.

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Fica determinado às Unidades de Ensino que façam as devidas observações na Folha de Frequência do mês de Setembro/2018 a respeito do que dispõe a presente Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 12 de Setembro de 2018.

**Upiran Jorge Gonçalves da Silva**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 004/2018/PGM**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 55 da Lei Complementar nº 329 de 18 de abril de 2017;

Considerando o art. 102 da Lei Complementar nº 309 de 29 de março de 2016 que dispõe sobre a organização da Procuradoria Geral do Município de Dourados e do Plano de Cargos Carreira e Remuneração de seus membros.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar por 90 (noventa) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.518/2018, em desfavor de L.P.B. para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2018.

Dourados, 10 de setembro de 2018.

**Sergio Henrique Pereira Martins de Araujo**  
Procurador Geral Interino

## EDITAIS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DAFT/ NMF Nº 18, 13 de setembro de 2018.**

O Departamento de Administração Tributária e Fiscal, através do Núcleo de Monitoramento Fiscal, faz publicar o presente Edital, por terem sido ineficazes as tentativas por via postal (art. 370, III e § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de Dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal – CTM).

Assim, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, ficam notificados os Sujeitos Passivos identificados no Anexo Único, para efetuarem o recolhimento citado nas respectivas Notificações de Débitos, podendo, no mesmo prazo, apresentar a defesa, por petição dirigida à autoridade julgadora de primeira instância (arts. 467, III e 469, do CTM).

Não havendo qualquer manifestação no prazo previsto, ensejará a revelia, a reputação de que são verdadeiros os fatos afirmados e o processo será encaminhado para imediato julgamento (art. 469, parágrafo único, do CTM).

**CLAUDIO MATOS LEITE**  
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Anexo Único**

Número do Processo	Número da Notificação	Número da Inscrição no CAE	Sujeito Passivo	CNPJ/ CPF	Valor Principal do Tributo
26.095/2018	266-270/2018	1000041740	MERCANTE & MERCANTE LTDA	10.284.841/0001-21	R\$ 31.709,43

**EDITAL Nº 01 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 – 1ª CONVOCAÇÃO – GUARDA MUNICIPAL****CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE**

Delia Godoy Razuk, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 01 e alterações, do Concurso Público homologado conforme Edital PMD/FAPEMS 09/2018, publicado no Diário Oficial, de 14/09/2018, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, nomeados conforme DECRETO “P” Nº 189, de 12 de setembro de 2018, para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE, observada a ordem de classificação e cronogramas estabelecidos.

**1. Da Avaliação médico - pericial**

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade à Central de Perícias Médicas do Município - Previd, sito à Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a realização da perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a junta médica do município no dia da avaliação clínica, conforme o cargo/função no qual foi nomeado:

1. EXAMES LABORATORIAIS	
Guardas Municipais	HEMOGRAMA GLICEMIA; TRIGLICÉRIDES; COLESTEROL E FRAÇÕES;

UREIA;  
CREATININA;  
T4 LIVRE e TSH;  
AST;  
ALT;  
GAMA GT.

**2. AVALIAÇÕES ESPECIALIZADAS**

Avaliação de saúde mental com laudo pormenorizado emitido por Psiquiatra;  
Avaliação Neurológica com laudo de avaliação pormenorizada

1.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.4 As despesas com os exames acima serão de responsabilidade do candidato. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.

1.5 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa. Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

1.6 A lista nominal dos candidatos que necessitarão de exames complementares será publicada em edital.

**2. Da apresentação de documentos**

2.1 A posse obedecerá à classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).



## EDITAIS

2.1.1 O Candidato que não se apresentar com todos os documentos não tomará posse.

2.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, deverão ser entregues em fotocópias as quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos pelos servidores que atuarem na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

## 3. Da Posse

3.1 Os candidatos nomeados que atenderem todas as exigências previstas e considerados aptos, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo III.

3.1.1 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

## 4. Do Exercício

4.1 Os candidatos nomeados terão após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.

4.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

## 5. Disposições Gerais

5.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário de Mato Grosso do Sul, estabelecido para perícia e posse, e apresentar todos os documentos constantes no Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016.

5.2 O não comparecimento do candidato dentro do prazo, estipulado neste edital, implicará em revogação do ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

5.3 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo ou que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo IV deste e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016, serão considerados inaptos para a posse.

5.4 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no Bloco C, Departamento de Recursos Humanos, endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS, no horário das 07:30 h às 13:30 h

5.5 Os candidatos convocados poderão requerer deslocamento para o final de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

5.5.1 Os candidatos deslocados para o final da classificação em convocações anteriores, não terão direito a novo deslocamento.

Dourados, MS, 12 de setembro de 2018.

**Delia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

## RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS, POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

## CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Ordem	Classificação	Nome
1	1º	Leidy Dayane dos Santos Rodrigues
2	2º	Gustavo Alberto Pereira dos Anjos
3	3º	Daniel Brunetto Cari
4	4º	Fábio Telles David
5	5º	Ana Paula da Silva Gonzales
6	6º	Jadir da Rosa Luiz
7	7º	Lucas Messala dos Santos Gomes
8	8º	Macon Douglas da Silva
9	9º	Rafael Pereira da Silva de Souza
10	10º	Camila da Silva Coimbra
11	11º	Wenderson de Oliveira Muniz
12	12º	Elivelton Moreira Farias
13	13º	Elvis Fernandes Ferreira Lima
14	14º	Luiz Henrique Muhl de Cavalho
15	15º	Juliana dos Santos Pereira Cari
16	16º	Ariane Francisca Romero
17	17º	Marcio dos Santos Barcelos
18	18º	Felipe Porto de Oliveira
19	19º	Cesar Augusto Cestari
20	20º	Jonatan Calebe Diniz Costa
21	21º	Fernando Henrique Miguelão da Silva
22	22º	Rubia Cristina Wachter Rocha
23	23º	Miriam dos Santos Ricco
24	24º	Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano
25	25º	Jonas Laier Nogueira Junior
26	26º	Jean Carlos Freitas dos Santos
27	27º	Eduardo Mendes Rocha
28	28º	Leandro de Souza Silva
29	29º	Marisa Gomes
30	30º	Cristiano de Souza Nonato
31	31º	Augusto Cueva Ramalheiro
32	32º	Rodrigo Acunha Ferreira
33	33º	Marcio Rocha Escobilha Rodrigues
34	34º	Eduardo Henrique Cordeiro dos Santos
35	35º	Reginaldo Pirolo

36	36º	Luiz Eduardo Buckmann Kettenhuber
37	37º	Allan Vieira Raidan
38	38º	Suzane Carvalho da Silva
39	39º	Carmem Paiva Azambuja
40	40º	Renata Moreira da Silva
41	41º	Rosane Johann Braun
42	42º	Alisson Nogueira Hermann
43	43º	Tamires Marques do Amaral
44	44º	Samuel Roldino Goncale
45	45º	Hélio Soares de Oliveira
46	46º	Gabriel Fernando Rossetto Rodrigues
47	47º	Osny Alves de Oliveira
48	48º	Fabio Luiz Comelli
49	49º	Maximo Willian Caetano Rocha
50	50º	Wagner Souza da Silva
51	51º	Nilson da Silva Junior
52	52º	Guilherme Pinto Vieira
53	53º	Paula da Silva Buarque Gusmão Bonilha
54	54º	Solange Gomes Lysik
55	55º	Douglatio de Souza Brito da Cruz
56	56º	Waldenilson Pereira Cabral
57	57º	Mauricio Firmino de Andrade
58	58º	Willian Santos Rodrigues
59	59º	Nadia Rosa dos Santos
60	60º	Anazira Cesaria Marques
61	61º	Adilson Sanches da Silva
62	62º	Barbara Pivetta Queiroz
63	63º	Giovanna Aparecida Bezerra Duarte
64	64º	Daniel Leite Monteiro
65	65º	Cauê Alexandre Anderson Serra
66	66º	Stefano Patrick Moura
67	67º	Guilherme Cardoso Espindola
68	68º	Maria Sonia Marques de Oliveira
69	69º	Leonardo Zanatta Munarini
70	70º	Fernando Moreira da Silva
71	71º	Robson Santos de Oliveira
72	72º	Jhonatan Acosta Constancio
73	73º	Attilano Ramires Angoneze
74	74º	Silvio Melgarejo de Oliveira
75	75º	Wellington Luiz Benedito Ostemberg
76	76º	Anderson de Souza Lagoa
77	77º	Cassiano Ramos Torales
78	78º	Jefferson Esmerio dos Santos
79	79º	Renan Matia Ribeiro
80	80º	Giovanna Cleunice Muglia
81	81º	Luis Paulo de Paula Daniel
82	82º	Jackeline de Souza Andrade
83	83º	Adriano Rodrigues Pinheiro
84	84º	José Ailton Melo do Nascimento
85	85º	Gleyce Kelly Arevalo Zulato
86	86º	Rodrigo Soares Barros
87	87º	Luiz Henrique Roberto da Silva
88	88º	Bruno Gonçalves Aguilieri
89	89º	André Luiz Gonçalves de Souza
90	90º	Jhonys Abreu Santana
91	91º	Marcos Matheus Leivas Leite
92	92º	Rafael Felipe Ide Vieira

## ANEXO II

## CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: Central de Perícias Médicas do Município - PREVID

Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS.

DIA: 01/10/2018 (segunda-feira) 7:30 entrega dos exames para digitalização

DIA: 03/10/2018 (quarta-feira) 7:30 perícia médica admissional

## CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Ordem	Classificação	Nome
1	1º	Leidy Dayane dos Santos Rodrigues
2	2º	Gustavo Alberto Pereira dos Anjos
3	3º	Daniel Brunetto Cari
4	4º	Fábio Telles David
5	5º	Ana Paula da Silva Gonzales
6	6º	Jadir da Rosa Luiz
7	7º	Lucas Messala dos Santos Gomes
8	8º	Macon Douglas da Silva
9	9º	Rafael Pereira da Silva de Souza
10	10º	Camila da Silva Coimbra
11	11º	Wenderson de Oliveira Muniz
12	12º	Elivelton Moreira Farias
13	13º	Elvis Fernandes Ferreira Lima
14	14º	Luiz Henrique Muhl de Cavalho
15	15º	Juliana dos Santos Pereira Cari
16	16º	Ariane Francisca Romero
17	17º	Marcio dos Santos Barcelos
18	18º	Felipe Porto de Oliveira
19	19º	Cesar Augusto Cestari
20	20º	Jonatan Calebe Diniz Costa

## EDITAIS

21	21º	Fernando Henrique Miguelão da Silva
22	22º	Rubia Cristina Wachter Rocha
23	23º	Miriam dos Santos Ricco
24	24º	Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano
25	25º	Jonas Laier Nogueira Junior
26	26º	Jean Carlos Freitas dos Santos
27	27º	Eduardo Mendes Rocha
28	28º	Leandro de Souza Silva
29	29º	Marisa Gomes
30	30º	Cristiano de Souza Nonato

DIA: 01/10/2018 (segunda -feira) 7:30 entrega dos exames para digitalização

DIA: 04/10/2018 (quinta -feira) 7:30 perícia médica admissional

## CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Ordem	Classificação	Nome
31	31º	Augusto Cueva Ramalheiro
32	32º	Rodrigo Acunha Ferreira
33	33º	Marcio Rocha Escobilha Rodrigues
34	34º	Eduardo Henrique Cordeiro dos Santos
35	35º	Reginaldo Pirolo
36	36º	Luiz Eduardo Buckmann Kettenhuber
37	37º	Allan Vieira Raidan
38	38º	Suzane Carvalho da Silva
39	39º	Carmem Paiva Azambuja
40	40º	Renata Moreira da Silva
41	41º	Rosane Johann Braun
42	42º	Alisson Nogueira Hermann
43	43º	Tamires Marques do Amaral
44	44º	Samuel Roldino Goncale
45	45º	Hélio Soares de Oliveira
46	46º	Gabriel Fernando Rossetto Rodrigues
47	47º	Osny Alves de Oliveira
48	48º	Fabio Luiz Comelli
49	49º	Maximo Willian Caetano Rocha
50	50º	Wagner Souza da Silva
51	51º	Nilson da Silva Junior
52	52º	Guilherme Pinto Vieira
53	53º	Paula da Silva Buarque Gusmão Bonilha
54	54º	Solange Gomes Lysik
55	55º	Douglatio de Souza Brito da Cruz
56	56º	Waldenilson Pereira Cabral
57	57º	Mauricio Firmino de Andrade
58	58º	Willian Santos Rodrigues
59	59º	Nadia Rosa dos Santos
60	60º	Anazira Cesaria Marques
61	61º	Adilson Sanches da Silva
62	62º	Barbara Pivetta Queiroz

DIA: 02/10/2018 (terça -feira) 7:30 entrega dos exames para digitalização

DIA: 05/10/2018 (sexta -feira) 7:30 perícia médica admissional

## CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Ordem	Classificação	Nome
63	63º	Giovanna Aparecida Bezerra Duarte
64	64º	Daniel Leite Monteiro
65	65º	Cauê Alexandre Anderson Serra
66	66º	Stefano Patrick Moura
67	67º	Guilherme Cardoso Espindola
68	68º	Maria Sonia Marques de Oliveira
69	69º	Leonardo Zanatta Munarini
70	70º	Fernando Moreira da Silva
71	71º	Robson Santos de Oliveira
72	72º	Jhonatan Acosta Constancio
73	73º	Attilano Ramires Angoneze
74	74º	Silvio Melgarejo de Oliveira
75	75º	Wellington Luiz Benedito Ostemberg
76	76º	Anderson de Souza Lagoa
77	77º	Cassiano Ramos Torales
78	78º	Jefferson Esmerio dos Santos
79	79º	Renan Matia Ribeiro
80	80º	Giovanna Cleunice Muglia
81	81º	Luis Paulo de Paula Daniel
82	82º	Jackeline de Souza Andrade
83	83º	Adriano Rodrigues Pinheiro
84	84º	José Ailton Melo do Nascimento
85	85º	Gleyce Kelly Arevalo Zulato
86	86º	Rodrigo Soares Barros
87	87º	Luiz Henrique Roberto da Silva
88	88º	Bruno Gonçalves Aguilieri
89	89º	André Luiz Gonçalves de Souza
90	90º	Jhonys Abreu Santana
91	91º	Marcos Matheus Leivas Leite
92	92º	Rafael Felipe Ide Vieira

## ANEXO III

## CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

Local: Prefeitura Municipal de Dourados/AUDITÓRIO

Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS

DIA: DIA: 09/10/2018 (terça-feira)

HORÁRIO: 8:00 h

Ordem	Classificação	Nome
1	1º	Leidy Dayane dos Santos Rodrigues
2	2º	Gustavo Alberto Pereira dos Anjos
3	3º	Daniel Brunetto Cari
4	4º	Fábio Telles David
5	5º	Ana Paula da Silva Gonzales
6	6º	Jadir da Rosa Luiz
7	7º	Lucas Messala dos Santos Gomes
8	8º	Macon Douglas da Silva
9	9º	Rafael Pereira da Silva de Souza
10	10º	Camila da Silva Coimbra
11	11º	Wenderson de Oliveira Muniz
12	12º	Eivelton Moreira Farias
13	13º	Elvis Fernandes Ferreira Lima
14	14º	Luiz Henrique Muhl de Cavalho
15	15º	Juliana dos Santos Pereira Cari
16	16º	Ariane Francisca Romero
17	17º	Marcio dos Santos Barcelos
18	18º	Felipe Porto de Oliveira
19	19º	Cesar Augusto Cestari
20	20º	Jonatan Calebe Diniz Costa
21	21º	Fernando Henrique Miguelão da Silva
22	22º	Rubia Cristina Wachter Rocha
23	23º	Miriam dos Santos Ricco
24	24º	Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano
25	25º	Jonas Laier Nogueira Junior
26	26º	Jean Carlos Freitas dos Santos
27	27º	Eduardo Mendes Rocha
28	28º	Leandro de Souza Silva
29	29º	Marisa Gomes
30	30º	Cristiano de Souza Nonato
31	31º	Augusto Cueva Ramalheiro
32	32º	Rodrigo Acunha Ferreira
33	33º	Marcio Rocha Escobilha Rodrigues
34	34º	Eduardo Henrique Cordeiro dos Santos
35	35º	Reginaldo Pirolo
36	36º	Luiz Eduardo Buckmann Kettenhuber
37	37º	Allan Vieira Raidan
38	38º	Suzane Carvalho da Silva
39	39º	Carmem Paiva Azambuja
40	40º	Renata Moreira da Silva
41	41º	Rosane Johann Braun
42	42º	Alisson Nogueira Hermann
43	43º	Tamires Marques do Amaral
44	44º	Samuel Roldino Goncale
45	45º	Hélio Soares de Oliveira
46	46º	Gabriel Fernando Rossetto Rodrigues
47	47º	Osny Alves de Oliveira
48	48º	Fabio Luiz Comelli
49	49º	Maximo Willian Caetano Rocha
50	50º	Wagner Souza da Silva
51	51º	Nilson da Silva Junior
52	52º	Guilherme Pinto Vieira
53	53º	Paula da Silva Buarque Gusmão Bonilha
54	54º	Solange Gomes Lysik
55	55º	Douglatio de Souza Brito da Cruz
56	56º	Waldenilson Pereira Cabral
57	57º	Mauricio Firmino de Andrade
58	58º	Willian Santos Rodrigues
59	59º	Nadia Rosa dos Santos
60	60º	Anazira Cesaria Marques
61	61º	Adilson Sanches da Silva
62	62º	Barbara Pivetta Queiroz
63	63º	Giovanna Aparecida Bezerra Duarte
64	64º	Daniel Leite Monteiro
65	65º	Cauê Alexandre Anderson Serra
66	66º	Stefano Patrick Moura
67	67º	Guilherme Cardoso Espindola
68	68º	Maria Sonia Marques de Oliveira
69	69º	Leonardo Zanatta Munarini
70	70º	Fernando Moreira da Silva
71	71º	Robson Santos de Oliveira
72	72º	Jhonatan Acosta Constancio
73	73º	Attilano Ramires Angoneze
74	74º	Silvio Melgarejo de Oliveira
75	75º	Wellington Luiz Benedito Ostemberg
76	76º	Anderson de Souza Lagoa
77	77º	Cassiano Ramos Torales
78	78º	Jefferson Esmerio dos Santos
79	79º	Renan Matia Ribeiro
80	80º	Giovanna Cleunice Muglia
81	81º	Luis Paulo de Paula Daniel
82	82º	Jackeline de Souza Andrade
83	83º	Adriano Rodrigues Pinheiro
84	84º	José Ailton Melo do Nascimento
85	85º	Gleyce Kelly Arevalo Zulato
86	86º	Rodrigo Soares Barros
87	87º	Luiz Henrique Roberto da Silva
88	88º	Bruno Gonçalves Aguilieri
89	89º	André Luiz Gonçalves de Souza
90	90º	Jhonys Abreu Santana
91	91º	Marcos Matheus Leivas Leite
92	92º	Rafael Felipe Ide Vieira

## EDITAIS

**ANEXO IV  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:**

Os documentos para entrega deverão ser em fotocópia os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega, pelos servidores que aturam na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

## Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade;
- A formação em curso de ensino médio será comprovada por meio de certificado de conclusão e/ou histórico escolar.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Os servidores que não possuírem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal no Banco do Brasil).
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e ou/ Comprovante de inscrição;
- Situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes do imposto de renda;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Atestado de escolaridade dos filhos (se estiver em idade escolar);
- Comprovante de residência atual, com CEP atualizado, no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- Cópia da última declaração de imposto de renda, se declarante.

Fone residencial:

Fone celular:

Conta Bancária (Banco do Brasil): cópia da frente do cartão

**ANEXO V**

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

**1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL**

**1.1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo:

Cargo:

Função:

Órgão de Lotação: nomeação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Carga Horária: Quadro:

**2. DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo / função / emprego de \_\_\_\_\_, matrícula/cadastro \_\_\_\_\_ no órgão/entidade \_\_\_\_\_, carga/horária \_\_\_\_\_ desde \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_.

Sou aposentado no cargo/emprego de \_\_\_\_\_, pelo \_\_\_\_\_ (Município, Estado, União, entidade Privada) com carga horária de \_\_\_\_\_.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do declarante

**2 - DECLARAÇÃO DE BENS**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_


DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.0\_\_.

Assinatura do declarante

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	<b>3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMILIA/IMPOSTO DE RENDA</b>
---	--	---

Ilmo Sr. Secretário Municipal de Administração

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Referência/Classe: \_\_\_\_\_  
Quadro: \_\_\_\_\_ Regime Jurídico: \_\_\_\_\_  
Unidade de Lotação: \_\_\_\_\_  
Secretaria/Órgão: \_\_\_\_\_

Requer a V.Sª, autorização para pagamento de \_\_\_\_\_ cotas de Salário-Família/Imposto de renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
		SF	IR		M	F		
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								


Nestes termos,

Pede deferimento.

Dourados/ MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do requerente

Anexar: Certidão de nascimento e atestado de escolaridade ou carteira de vacinação (menores de cinco anos)

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	<b>4 - REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR</b>
---	--	---

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: \_\_\_\_\_ matrícula: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ vínculo \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria \_\_\_\_\_ vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo que ocupo atualmente a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, por motivo de:

- Mudança de cidade  
 Outro emprego  
 Baixo salário  
 Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD  
 Outros (explicar): \_\_\_\_\_

Nestes termos,

Pede deferimento

Dourados/ MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do Candidato

## EDITAIS

## EDITAL PMD 09/2018-GUARDA MUNICIPAL

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS

DÉLIA GODOY RAZUK, Prefeita de Dourados/MS, no uso de suas atribuições, e atendendo o disposto no § 1º, e caput do artigo 10 da Lei Complementar n.121/07, como segue:

1 HOMOLOGAR todas as fases do concurso e divulga o Resultado Final constante do Anexo único.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Dourados/MS, 11 de setembro de 2018.

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita de Dourados/MS

## ANEXO ÚNICO

Classificação	Nome	Nota Final
1º	Leidy Dayane dos Santos Rodrigues	9,849
2º	Gustavo Alberto Pereira dos Anjos	9,826
3º	Daniel Brunetto Cari	9,799
4º	Fábio Telles David	9,777
5º	Ana Paula da Silva Gonzales	9,771
6º	Jadir da Rosa Luiz	9,734
7º	Lucas Messala dos Santos Gomes	9,710
8º	Maicon Douglas da Silva	9,709
9º	Rafael Pereira da Silva de Souza	9,698
10º	Camila da Silva Coimbra	9,689
11º	Wenderson de Oliveira Muniz	9,685
12º	Elivelton Moreira Farias	9,677
13º	Elvis Fernandes Ferreira Lima	9,672
14º	Luiz Henrique Muhl de Carvalho	9,668
15º	Juliana dos Santos Pereira Cari	9,666
16º	Ariane Francisca Romero	9,659
17º	Marcio dos Santos Barcelos	9,643
18º	Felipe Porto de Oliveira	9,632
19º	Cesar Augusto Cestari	9,629
20º	Jonatan Calebe Diniz Costa	9,625
21º	Fernando Henrique Miguelão da Silva	9,619
22º	Rubia Cristina Wachter Rocha	9,610
23º	Miriam dos Santos Ricco	9,604
24º	Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano	9,600
25º	Jonas Laier Nogueira Junior	9,597
26º	Jean Carlos Freitas dos Santos	9,581
27º	Eduardo Mendes Rocha	9,574
28º	Leandro de Souza Silva	9,574
29º	Marisa Gomes	9,572
30º	Cristiano de Souza Nonato	9,570
31º	Augusto Cueva Ramalheiro	9,566
32º	Rodrigo Acunha Ferreira	9,551
33º	Marcio Rocha Escobilha Rodrigues	9,547
34º	Eduardo Henrique Cordeiro dos Santos	9,531
35º	Reginaldo Pirolo	9,515
36º	Luiz Eduardo Buckmann Kettenhuber	9,512
37º	Allan Vieira Raidan	9,501
38º	Suzane Carvalho da Silva	9,496
39º	Carmem Paiva Azambuja	9,494
40º	Renata Moreira da Silva	9,491
41º	Rosane Johann Braun	9,485
42º	Alisson Nogueira Hermann	9,484
43º	Tamires Marques do Amaral	9,479
44º	Samuel Roldino Goncale	9,473
45º	Hélio Soares de Oliveira	9,469
46º	Gabriel Fernando Rossetto Rodrigues	9,460
47º	Osny Alves de Oliveira	9,458
48º	Fabio Luiz Comelli	9,451
49º	Maximo Willian Caetano Rocha	9,443
50º	Wagner Souza da Silva	9,439
51º	Nilson da Silva Junior	9,438
52º	Guilherme Pinto Vieira	9,434
53º	Paula da Silva Buarque Gusmão Bonilha	9,433
54º	Solange Gomes Lysik	9,433
55º	Douglas de Souza Brito da Cruz	9,431
56º	Waldenilson Pereira Cabral	9,427
57º	Maurício Firmino de Andrade	9,425
58º	Willian Santos Rodrigues	9,424

59º	Nadia Rosa dos Santos	9,421
60º	Anazira Cesaria Marques	9,419
61º	Adilson Sanches da Silva	9,400
62º	Barbara Pivetta Queiroz	9,390
63º	Giovanna Aparecida Bezerra Duarte	9,382
64º	Daniel Leite Monteiro	9,376
65º	Cauê Alexandre Anderson Serra	9,375
66º	Stefano Patrick Moura	9,374
67º	Guilherme Cardoso Espindola	9,364
68º	Maria Sonia Marques de Oliveira	9,355
69º	Leonardo Zanatta Munarini	9,354
70º	Fernando Moreira da Silva	9,345
71º	Robson Santos de Oliveira	9,327
72º	Jhonatan Acosta Constancio	9,323
73º	Attilano Ramires Angoneze	9,317
74º	Silvio Melgarejo de Oliveira	9,313
75º	Wellington Luiz Benedito Ostemberg	9,305
76º	Anderson de Souza Lagoa	9,295
77º	Cassiano Ramos Torales	9,257
78º	Jefferson Esmerio dos Santos	9,244
79º	Renan Matia Ribeiro	9,243
80º	Giovanna Cleunice Muglia	9,240
81º	Luis Paulo de Paula Daniel	9,230
82º	Jackeline de Souza Andrade	9,220
83º	Adriano Rodrigues Pinheiro	9,178
84º	José Ailton Melo do Nascimento	9,177
85º	Gleyce Kelly Arevalo Zulato	9,173
86º	Rodrigo Soares Barros	9,132
87º	Luiz Henrique Roberto da Silva	9,083
88º	Bruno Gonçalves Aguilieri	9,056
89º	André Luiz Gonçalves de Souza	9,056
90º	Jhonys Abreu Santana	9,054
91º	Marcos Matheus Leivas Leite	9,012
92º	Rafael Felipe Ide Vieira	8,660

## EDITAL Nº 19 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018 – 9º CONVOCAÇÃO – GERAL I

## CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

Delia Godoy Razuk, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 01 e alterações, do Concurso Público homologado conforme Edital PMD/FAPEMS 019/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.347, edição suplementar de 07/12/2016, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, nomeados conforme DECRETO “P” Nº 188, de 11 de setembro de 2018, para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE, observada a ordem de classificação e cronogramas estabelecidos.

## 1. Da Avaliação médico - pericial

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade à Central de Perícias Médicas do Município - Previd, sito à Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a realização da perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a junta médica do município no dia da avaliação clínica, conforme o cargo/função no qual foi nomeado:

Arte Educador	* Exames laboratoriais
	Hemograma completo/Plaquetas; Glicemia; Ureia; Creatinina; Colesterol e frações; Triglicérides; GAMA GT; Ácido úrico; Machado Guerreiro; VDRL; Toxicológico em cabelo e pelos, amostra com 4,0 cm de comprimento – para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: - Carabinóides e seus derivados (maconha, haxixe, skunk); - Cocaína e seus metabólitos (benzoilecgonina, anidroecgonina metil-ester (aeme)=crack, merla, cocaetileno e norcocaína) = cocaína, crack, merla e oxi; - Opiáceos (6 mam-acetilcodeína, acetilmorfina, diacetilmorfina = heroína);



## EDITAIS

	<p>- Codeína. Dihidrocodeína, morfina, fenciclina (pcp);  - Anfetaminas, metanfetaminas, nafetaminas, mda, mdea, mdm = ecstasy e mdbd, mazindol, femproporex e anfepramona;  - Benzodiazepínicos (alprazolam, lorazepam, midazolam, nordiazepam, temazepam  Colpocitológico – Mulheres acima de 45 anos;  PSA livre e total – Homens acima de 45 anos.</p> <p><b>* Exames de imagem</b>  Raio X da coluna cervical, com laudo;  Raio X da coluna dorsal, com laudo;  Raio X do tórax:PA, com laudo;  Raio X da coluna lombo-sacra, com laudo;  Ultrassom de ombros;  Ultrassom de cotovelos;  Ultrassom de punhos;  Mamografia – mulheres acima de 50 anos;  Ultrassom de mamas – Mulher acima de 45 anos;  Ultrassom de próstata – homens acima de 50 anos.</p> <p><b>* Exames eletrofísicos</b>  Eletroneurograma com laudo;  Eletrcardiograma com laudo - candidatos acima de 45 anos.</p> <p><b>* Avaliações especializadas</b>  Avaliação de saúde mental com laudo, emitida por psiquiatra;  Otorrinolaringológica com laudo da avaliação pormenorizada das cordas vocais e audição;  Fonoaudiológica com laudo da avaliação pormenorizada da voz;  Dermatológica, com laudo de avaliação de processos alérgicos se houver;  Neurológica com laudo de avaliação pormenorizada;  Psicológica com laudo da avaliação pormenorizada;  Avaliação cardiológica, emitida por cardiologista, com laudo contendo parecer das condições cardiológicas do candidato e se está em condições para esforço físico - <b>candidatos acima de 45 anos</b> ou que já apresente problemas cardíacos abaixo desse limite de idade.</p> <p>Apresentação de carteira de imunizações (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).</p>	<p><b>1. Exames de imagem</b>  Raio X da coluna cervical, com laudo;  Raio X da coluna dorsal, com laudo;  Raio X do tórax:PA, com laudo;  Raio X da coluna lombo-sacra, com laudo;  Ultrassom de ombros;  Ultrassom de cotovelos;  Ultrassom de punhos;  Mamografia – mulheres acima de 50 anos;  Ultrassom de mamas – Mulheres acima de 45 anos;  Ultrassom de próstata – homens acima de 50 anos.</p> <p><b>2. Exames eletrofísicos</b>  Eletroneurograma com laudo;  Eletrcardiograma com laudo - candidatos acima de 45 anos.</p> <p><b>3. Avaliações especializadas</b>  Avaliação de saúde mental com laudo, emitida por psiquiatra;  Avaliação cardiológica, emitida por cardiologista, com laudo contendo parecer das condições cardiológicas do candidato e se está em condições para esforço físico - <b>candidatos acima de 45 anos</b> ou que já apresente problemas cardíacos abaixo desse limite de idade.</p>
<p>Auditor de Serviços de Saúde (Médico)  Auditor de Serviços de Saúde (Odontólogo)  Auditor de Serviços de Saúde (Farmacêutico)  Biólogo  Fiscal Ambiental  Fiscal de Inspeção Sanitária (Médico Veterinário)  Fiscal de Vigilância Sanitária (Médico Veterinário)  Fiscal de Vigilância Sanitária (Odontólogo)  Fonoaudiólogo  Médico do Trabalho  Médico Veterinário  Odontólogo (Cirurgião Buco Maxilar)  Odontólogo (Endodontista)  Odontólogo (Odontopediatria)  Psicólogo</p>	<p><b>1. Exames laboratoriais</b>  Hemograma completo/Plaquetas;  Glicemia;  Ureia;  Creatinina;  AST;  ALT;  Colesterol e frações;  Triglicérides;  GAMA GT;  Ácido úrico;  Machado Guerreiro;  VDRL;  ANTIHAV IGG  ANTIHSB Quantitativo  Urina I;  Parasitológico de Fezes;  Toxicológico em cabelo e pelos, amostra com 4,0 cm de comprimento – para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos:  - Carabinóides e seus derivados (maconha, haxixe, skunk).  - Cocaína e seus metabólitos (benzoilecgonina, anidroecgonina metil-ester (aeme)=crack, merla, cocaetileno e norcoacina) = cocaína, crack, merla e oxi.  - Opiáceos (6 mam-acetilcodeína, acetilmorfina, diacetilmorfina = heroína);  - Codeína. Dihidrocodeína, morfina, fenciclina (pcp).  - Anfetaminas, metanfetaminas, nafetaminas, mda, mdea, mdm = ecstasy e mdbd, mazindol, femproporex e anfepramona.  - Benzodiazepínicos (alprazolam, lorazepam, midazolam, nordiazepam, temazepam.  Colpocitológico – Mulheres acima de 45 anos;  PSA livre e total – Homens acima de 45 anos.</p>	<p>Técnico Administrativo  Técnico de Segurança do Trabalho</p> <p><b>* Exames laboratoriais</b>  Hemograma completo/Plaquetas;  Glicemia;  Ureia;  Creatinina;  Colesterol e frações;  Triglicérides;  GAMA GT;  Ácido úrico;  Machado Guerreiro;  VDRL;  Toxicológico em cabelo e pelos, amostra com 4,0 cm de comprimento – para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos:  - Carabinóides e seus derivados (maconha, haxixe, skunk).  - Cocaína e seus metabólitos (benzoilecgonina, anidroecgonina metil-ester (aeme)=crack, merla, cocaetileno e norcoacina) = cocaína, crack, merla e oxi.  - Opiáceos (6 mam-acetilcodeína, acetilmorfina, diacetilmorfina = heroína);  - Codeína. Dihidrocodeína, morfina, fenciclina (pcp).  - Anfetaminas, metanfetaminas, nafetaminas, mda, mdea, mdm = ecstasy e mdbd, mazindol, femproporex e anfepramona.  - Benzodiazepínicos (alprazolam, lorazepam, midazolam, nordiazepam, temazepam.  Colpocitológico – Mulheres acima de 45 anos;  PSA livre e total – Homens acima de 45 anos.</p> <p><b>* Exames de imagem</b>  Raio X da coluna cervical, com laudo;  Raio X da coluna dorsal, com laudo;  Raio X do tórax:PA, com laudo;  Raio X da coluna lombo-sacra, com laudo;  Ultrassom de ombros;  Ultrassom de cotovelos;  Ultrassom de punhos;  Mamografia – mulheres acima de 50 anos;  Ultrassom de mamas – Mulheres acima de 45 anos;  Ultrassom de próstata – homens acima de 50 anos.</p> <p><b>* Exames eletrofísicos</b>  Eletroneurograma com laudo;  Eletrcardiograma com laudo - candidatos acima de 45 anos.</p> <p><b>* Avaliações especializadas</b>  Avaliação de saúde mental com laudo, emitida por psiquiatra;  Avaliação cardiológica, emitida por cardiologista, com laudo contendo parecer das condições cardiológicas do candidato e se está em condições para esforço físico - <b>candidatos acima de 45 anos</b> ou que já apresente problemas cardíacos abaixo desse limite de idade.</p>

## EDITAIS

1.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.4 As despesas com os exames acima serão de responsabilidade do candidato. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.

1.5 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa. Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

1.6 A lista nominal dos candidatos que necessitarão de exames complementares será publicada em edital.

#### 2. Da apresentação de documentos

2.1 A posse obedecerá à classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

2.1.1 O Candidato que não se apresentar com todos os documentos não tomará posse.

2.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, deverão ser entregues em fotocópias as quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos pelos servidores que atuarem na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

#### 3. Da Posse

3.1 Os candidatos nomeados que atenderem todas as exigências previstas e considerados aptos, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo III.

3.1.1 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

#### 4. Do Exercício

4.1 Os candidatos nomeados terão após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.

4.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

#### 5. Disposições Gerais

5.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário de Mato Grosso do Sul, estabelecido para perícia e posse, e apresentar todos os documentos constantes no Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016.

5.2 O não comparecimento do candidato dentro do prazo, estipulado neste edital, implicará em revogação do ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

5.3 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo ou que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo IV deste e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016, serão considerados inaptos para a posse.

5.4 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no Bloco C, Departamento de Recursos Humanos, endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS, no horário das 07:30 h às 13:30 h

5.5 Os candidatos convocados poderão requerer deslocamento para o final de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

5.5.1 Os candidatos deslocados para o final da classificação em convocações anteriores, não terão direito a novo deslocamento.

Dourados, MS, 11 de setembro de 2018.

**Delia Godoy Razuk**  
**Prefeita Municipal**

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:**

**CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA**

**FUNÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO**

**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MÉDICO DO TRABALHO**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Eugenio Venceslau de Lima

**CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA**

**FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO**

**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MÉDICO VETERINÁRIO**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Baltazar Alves da Silva Junior

**CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA**

**FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO BUCAL - MAXILO FACIAL**

**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: CIRURGIÃO DENTISTA**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Gustavo Silva Pelissaro

**CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA**

**FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - ENDODONTISTA**

**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: CIRURGIÃO DENTISTA**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Mauricio Hidemi Shimada

**CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA**

**FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - ODONTOPEDIATRIA**

**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: CIRURGIÃO DENTISTA**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Leticia Mendes Siqueira Ferrigolo Zanella

**CARGO: GESTOR DE AÇÕES INSTITUCIONAIS**

**FUNÇÃO: ARTE EDUCADOR**

**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ARTE EDUCADOR**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Natália Torres Mazarim

**CARGO: FISCAL AMBIENTAL**

**FUNÇÃO: FISCAL AMBIENTAL**

**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FISCAL AMBIENTAL**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	3º	Luana Barbiero Vieira

**CARGO: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE**

**FUNÇÃO: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE - MÉDICO**

**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Bruno Henrique Cardoso

**CARGO: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE**

**FUNÇÃO: - AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE- ODONTÓLOGO**

**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Giordana Nunes de Santana Santos Gomes

## EDITAIS

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE

FUNÇÃO: - BIÓLOGO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: BIÓLOGO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Camila Salmoria

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FUNÇÃO: - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MÉDICO VETERINÁRIO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Ana Beatriz Canevari Castelhão

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FUNÇÃO: - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ODONTÓLOGO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Átila Nunes Calumby

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE

FUNÇÃO: - FONOAUDIÓLOGO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FONOAUDIÓLOGO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Camila Buttin

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

FUNÇÃO: - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Willian Francisco Diniz

CARGO: FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

FUNÇÃO: - FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	2	Luana Lima Almeida
2	3	Vinicius José Lange Ferreira

CARGO: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

FUNÇÃO: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE- FARMACÊUTICO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Roberto Veiga Aha

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO: - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ASSISTENTE ADMINISTRATIVOS

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	48º	Juliana Souza Teixeira Kumagai
2	49º	Patricia da Silva Azevedo
3	50º	Josivan Aquino de Matos
4	51º	Janaina Pereira Rocha

CARGO: GESTOR DE AÇÕES INSTITUCIONAIS

FUNÇÃO: - PSICÓLOGO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: PSICÓLOGO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	8º	Elaine Cristina Mourão

## ANEXO II

## CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: Central de Perícias Médicas do Município - Previd

Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS.

DIA: 18/10/2018 (quinta -feira) 7:30 entrega dos exames para digitalização

DIA: 23/10/2018 (terça -feira) 7:30 perícia médica admissional

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MÉDICO DO TRABALHO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Eugenio Venceslau de Lima

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MÉDICO VETERINÁRIO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Baltazar Alves da Silva Junior

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO BUCAL - MAXILO FACIAL

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: CIRURGIÃO DENTISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	GUSTAVO SILVA PELISSARO

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - ENDODONTISTA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: CIRURGIÃO DENTISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Maurício Hidemi Shimada

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - ODONTOPEDIATRIA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: CIRURGIÃO DENTISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Leticia Mendes Siqueira Ferrigolo Zanella

CARGO: GESTOR DE AÇÕES INSTITUCIONAIS

FUNÇÃO: ARTE EDUCADOR

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ARTE EDUCADOR

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Natália Torres Mazarim

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

FUNÇÃO: FISCAL AMBIENTAL

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FISCAL AMBIENTAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	3º	Luana Barbiero Vieira

CARGO: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

FUNÇÃO: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE - MÉDICO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Bruno Henrique Cardoso

CARGO: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

FUNÇÃO: - AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE- ODONTÓLOGO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Giordana Nunes de Santana Santos Gomes

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE

FUNÇÃO: - BIÓLOGO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: BIÓLOGO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Camila Salmoria

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FUNÇÃO: - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MÉDICO VETERINÁRIO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Ana Beatriz Canevari Castelhão

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FUNÇÃO: - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ODONTÓLOGO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Átila Nunes Calumby

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE

FUNÇÃO: - FONOAUDIÓLOGO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FONOAUDIÓLOGO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Camila Buttin

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

FUNÇÃO: - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Willian Francisco Diniz

CARGO: FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

FUNÇÃO: - FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	2º	Luana Lima Almeida
2	3º	Vinicius José Lange Ferreira

## EDITAIS

CARGO: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

FUNÇÃO: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE- FARMACÊUTICO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Roberto Veiga Alva

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO: - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ASSISTENTE ADMINISTRATIVOS

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	48º	Juliana Souza Teixeira Kumagai
2	49º	Patricia da Silva Azevedo
3	50º	Josivan Aquino de Matos
4	51º	Janaina Pereira Rocha

CARGO: GESTOR DE AÇÕES INSTITUCIONAIS

FUNÇÃO: - PSICÓLOGO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: PSICÓLOGO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	8º	Elaine Cristina Mourão

## ANEXO III

## CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

Local: Prefeitura Municipal de Dourados/Auditório

Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS

DIA: 14/11/2018 (quarta feira)

HORÁRIO: 8:00 h

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MÉDICO DO TRABALHO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Eugenio Venceslau de Lima

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MÉDICO VETERINÁRIO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Baltazar Alves da Silva Junior

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO BUCAL - MAXILO FACIAL

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: CIRURGIÃO DENTISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Gustavo Silva Pelissaro

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - ENDODONTISTA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: CIRURGIÃO DENTISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Maurício Hidemi Shimada

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - ODONTOPEDIATRIA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: CIRURGIÃO DENTISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Leticia Mendes Siqueira Ferrigolo Zanella

CARGO: GESTOR DE AÇÕES INSTITUCIONAIS

FUNÇÃO: ARTE EDUCADOR

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ARTE EDUCADOR

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Natália Torres Mazarim

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

FUNÇÃO: FISCAL AMBIENTAL

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FISCAL AMBIENTAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	3º	Luana Barbiero Vieira

CARGO: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

FUNÇÃO: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE - MÉDICO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Bruno Henrique Cardoso

CARGO: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

FUNÇÃO: - AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE- ODONTÓLOGO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Giordana Nunes de Santana Santos Gomes

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE

FUNÇÃO: - BIÓLOGO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: BIÓLOGO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Camila Salmoria

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FUNÇÃO: - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MÉDICO VETERINÁRIO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Ana Beatriz Canevari Castelhão

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FUNÇÃO: - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ODONTÓLOGO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Átila Nunes Calumby

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE

FUNÇÃO: - FONOAUDIÓLOGO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FONOAUDIÓLOGO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Camila Buttin

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

FUNÇÃO: - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Willian Francisco Diniz

CARGO: FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

FUNÇÃO: - FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	2º	Luana Lima Almeida
2	3º	Vinicius José Lange Ferreira

CARGO: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

FUNÇÃO: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE- FARMACÊUTICO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1º	Roberto Veiga Alva

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO: - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ASSISTENTE ADMINISTRATIVOS

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	48º	Juliana Souza Teixeira Kumagai
2	49º	Patricia da Silva Azevedo
3	50º	Josivan Aquino de Matos
4	51º	Janaina Pereira Rocha

CARGO: GESTOR DE AÇÕES INSTITUCIONAIS

FUNÇÃO: - PSICÓLOGO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: PSICÓLOGO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	8º	Elaine Cristina Mourão

## ANEXO IV

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

Os documentos para entrega deverão ser em fotocópia os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega, pelos servidores que aturam na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade;
- A formação em curso superior de graduação será comprovada por meio de diploma devidamente registrado.
- A formação em curso de ensino médio será comprovada por meio de certificado de conclusão e/ou histórico escolar.
- A formação em curso de ensino fundamental será comprovada por meio de histórico escolar.



## EDITAIS

- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;  
- Os servidores que não possuírem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).

- Título de Eleitor;  
- Certidão de Quitação Eleitoral;  
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e ou/ Comprovante de inscrição;  
- Situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;  
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes do imposto de renda;  
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Estadual;  
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Federal;  
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;  
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;  
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;  
- Certificado Militar (para os homens);  
- Certidão de Nascimento ou casamento;  
- Certidão de nascimento dos filhos;  
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;  
- Atestado de escolaridade dos filhos (se estiver em idade escolar);  
- Comprovante de residência atual, com CEP atualizado, no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;  
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;  
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).  
- Cópia da última declaração de imposto de renda, se declarante.

Fone residencial:

Fone celular:

Conta Bancária (Banco do Brasil): cópia da frente do cartão

## ANEXO V

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

**1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL****1.1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo:

Cargo:

Função:

Órgão de Lotação: nomeação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Carga Horária: Quadro:

**2. DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo / função / emprego de \_\_\_\_\_, matrícula/cadastro \_\_\_\_\_ no órgão/entidade \_\_\_\_\_, carga/horária \_\_\_\_\_ desde \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_.

Sou aposentado no cargo/emprego de \_\_\_\_\_, pelo \_\_\_\_\_ (Município, Estado, União, entidade Privada) com carga horária de \_\_\_\_\_.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do declarante

**2 - DECLARAÇÃO DE BENS**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do declarante

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	<b>3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMILIA/IMPOSTO DE RENDA</b>
---	--	---

**Ilmo Sr. Secretário Municipal de Administração**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Referência/Classe: \_\_\_\_\_  
Quadro: \_\_\_\_\_ Regime Jurídico: \_\_\_\_\_  
Unidade de Lotação: \_\_\_\_\_  
Secretaria/Órgão: \_\_\_\_\_

Requer a V.Sª, autorização para pagamento de \_\_\_\_\_ cotas de Salário-Família/Imposto de renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
		SF	IR		M	F		
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								


Nestes termos,

Pede deferimento.

Dourados/ MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do requerente

Anexar: Certidão de nascimento e atestado de escolaridade ou carteira de vacinação (menores de cinco anos)

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	<b>4 - REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR</b>
---	--	---

**Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados**

Nome: \_\_\_\_\_ matrícula: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ vínculo \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria \_\_\_\_\_ vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo que ocupo atualmente a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, por motivo de:

- Mudança de cidade  
 Outro emprego  
 Baixo salário  
 Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD  
 Outros (explicar): \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento

Dourados/ MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do Candidato

## LICITAÇÕES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS  
EDITAL Nº 006/2018**

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 195/2018/DL/PMD, cujo objeto trata da Tomada de Preços nº 006/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO JARDIM GUAICURUS

(PARTE), NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 845394/2017/MCIDADES/CAIXA, COM A DEVIDA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente TS CONSTRUTORA LTDA - EPP, com o valor global da proposta R\$ 585.783,69 (quinhentos e oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Dourados, MS 10 de Setembro de 2018.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita

## EXTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2018/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados.  
DOURASER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - EIRELI.  
CNPJ: 05.539.682/0001-29

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 069/2018.  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada no ramo de limpeza, conservação e manutenção predial, com fornecimento de mão de obra especializada, com fornecimento de equipamentos, ferramentas e utensílios, em atendimento as unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação Município de Dourados/MS.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com fundamento em seu art. 24, IV.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
13.00 – Secretaria Municipal de Educação.  
13.01 – Secretaria Municipal de Educação.  
12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade.  
2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental.  
33.90.39.25 – Serviços de Limpeza e Conservação;  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 180 (cento e oitenta) dias.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.969.047,00 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil e quarenta e sete reais).  
**FISCAL DO CONTRATO:** Ivano Souza Clink Pereira  
**DATA DE ASSINATURA:** 11 de Setembro de 2018.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2018/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
DAB SONORIZAÇÃO EIRELI – ME.  
CNPJ: 23.992.262/0001-85

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 083/2018.  
**OBJETO:** refere-se à locação de bens estruturais para realização de eventos a serem executados por diversas secretarias desta Municipalidade.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
17.00 – Secretaria Municipal de Cultura  
17.01 – Secretaria Municipal de Cultura  
13.392.118 – Programa de Popularização da Cultura e do Lazer  
2141 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Artes e Cultura  
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2018.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 75.060,00 (setenta e cinco mil e sessenta reais).  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Andriara Pacco Coquemala  
**DATA DE ASSINATURA:** 12 de Setembro 2018.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2015/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados/MS  
GREGÓRIO ARTIDOR LINNE.

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 006/2015  
**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 28/08/2018 e término previsto para 28/08/2019, cujo valor mensal de R\$ 7.456,18 (sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezoto centavos), passa para R\$ 8.072,24 (oito mil e setenta e dois reais

e vinte e quatro centavos), totalizando R\$ 96.866,88 (noventa e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para o período prorrogado. Perfazendo novo valor contratual global de R\$ 390.564,72 (trezentos e noventa mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2018.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 958/2007/CLC/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados/MS  
QUETAL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME.

**PROCESSO:** Tomada de Preços nº 092/2007  
**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual e de execução dos serviços por mais 10 (dez) meses, com início em 19/08/2018 e previsão de término em 19/06/2019.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 03 de agosto de 2018.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018**

**PARTES:**  
Município de Dourados/MS  
DAIANE LAZZARETTI SOUZA.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 032/2018.  
**OBJETO:** Faz-se necessário a inclusão de dotação orçamentária:  
13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de ensino de Qualidade  
2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental  
33.90.30.00 – Material de Consumo  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2018.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2018/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados.  
Antonio Martins de Oliveira Júnior.

**PROCESSO:** Concurso nº 001/2017.  
**OBJETO:** contratação de artistas visando atender o PROJETO PALCO PARA TODOS – Seleção Pública de Atrações Artísticas e Culturais.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
§ 4º do art. 22, da Lei nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

ORGÃO	17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTARIA	17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	118	PROGRAMA DE POPULARIZAÇÃO DA CULTURA E DO LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	2.139	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS
NATUREZA/DESPESA	33.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.  
**VALOR DO CONTRATO:** até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Andriara Pacco Coquemala  
**DATA DE ASSINATURA:** 13 de Setembro de 2018.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

## EXTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2018/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados.  
Giani Cristina Torres de Souza.

**PROCESSO:** Concurso nº 001/2017.  
**OBJETO:** contratação de artistas visando atender o PROJETO PALCO PARA TODOS – Seleção Pública de Atrações Artísticas e Culturais.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
§ 4º do art. 22, da Lei nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

ORGÃO	17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTARIA	17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	118	PROGRAMA DE POPULARIZAÇÃO DA CULTURA E DO LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	2.139	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS
NATUREZA/DESPESA	33.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.  
**VALOR DO CONTRATO:** até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Andiará Pacco Coquemala  
**DATA DE ASSINATURA:** 13 de Setembro de 2018.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2018/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados.  
Gilson Cortes Buzzio.

**PROCESSO:** Concurso nº 001/2017.  
**OBJETO:** contratação de artistas visando atender o PROJETO PALCO PARA TODOS – Seleção Pública de Atrações Artísticas e Culturais.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
§ 4º do art. 22, da Lei nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

ORGÃO	17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTARIA	17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	118	PROGRAMA DE POPULARIZAÇÃO DA CULTURA E DO LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	2.139	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS
NATUREZA/DESPESA	33.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.  
**VALOR DO CONTRATO:** até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Andiará Pacco Coquemala  
**DATA DE ASSINATURA:** 13 de Setembro de 2018.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2018/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados.  
Jaqueline Pedrosa Altenhofer.

**PROCESSO:** Concurso nº 001/2017.  
**OBJETO:** contratação de artistas visando atender o PROJETO PALCO PARA TODOS – Seleção Pública de Atrações Artísticas e Culturais.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
§ 4º do art. 22, da Lei nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

ORGÃO	17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTARIA	17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	118	PROGRAMA DE POPULARIZAÇÃO DA CULTURA E DO LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	2.139	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS
NATUREZA/DESPESA	33.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.  
**VALOR DO CONTRATO:** até R\$ 1.000,00 (mil reais).  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Andiará Pacco Coquemala  
**DATA DE ASSINATURA:** 13 de Setembro de 2018.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2018/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados.  
Marcos Coelho Cardoso.

**PROCESSO:** Concurso nº 001/2017.  
**OBJETO:** contratação de artistas visando atender o PROJETO PALCO PARA TODOS – Seleção Pública de Atrações Artísticas e Culturais.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
§ 4º do art. 22, da Lei nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

ORGÃO	17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTARIA	17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	118	PROGRAMA DE POPULARIZAÇÃO DA CULTURA E DO LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	2.139	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS
NATUREZA/DESPESA	33.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.  
**VALOR DO CONTRATO:** até R\$ 1.000,00 (mil reais).  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Andiará Pacco Coquemala  
**DATA DE ASSINATURA:** 13 de Setembro de 2018.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2018/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados.  
Ruth Hellmann Claudino.

**PROCESSO:** Concurso nº 001/2017.  
**OBJETO:** contratação de artistas visando atender o PROJETO PALCO PARA TODOS – Seleção Pública de Atrações Artísticas e Culturais.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
§ 4º do art. 22, da Lei nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

ORGÃO	17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTARIA	17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	118	PROGRAMA DE POPULARIZAÇÃO DA CULTURA E DO LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	2.139	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS
NATUREZA/DESPESA	33.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.  
**VALOR DO CONTRATO:** até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Andiará Pacco Coquemala  
**DATA DE ASSINATURA:** 13 de Setembro de 2018.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2018/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados.  
Simão Gandhy Pacheco.

**PROCESSO:** Concurso nº 001/2017.  
**OBJETO:** contratação de artistas visando atender o PROJETO PALCO PARA TODOS – Seleção Pública de Atrações Artísticas e Culturais.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
§ 4º do art. 22, da Lei nº. 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

ORGÃO	17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTARIA	17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	118	PROGRAMA DE POPULARIZAÇÃO DA CULTURA E DO LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	2.139	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS
NATUREZA/DESPESA	33.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.  
**VALOR DO CONTRATO:** até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Andiará Pacco Coquemala  
**DATA DE ASSINATURA:** 13 de Setembro de 2018.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

## FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

EDITAL nº. 43/2018 de 13 de SETEMBRO de 2018

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD**

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL com base no Anexo I, e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS conforme anexo II do presente edital, os Candidatos classificados e aprovados, em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2015, cujo resultado final foi devidamente homologado através do Edital de Homologação nº 16/2015, publicado no Diário Oficial de Dourados, sob o nº. 4.031, na página 04, no dia 14 de agosto de 2015, retificado através do Edital nº17/2015 de 18 de agosto de 2015 e Edital nº 20/2015 de 24 de agosto de 2015, atendendo as exigências a seguir:

**1 – DA AVALIAÇÃO MÉDICO – PERICIAL**

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, por nível, função e ordem de classificação, com vista no resultado final homologado para comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Hilda Bergo Duarte, 1440 Vila Planalto, Dourados/MS, munido do documento de Identidade, conforme relação nominal e respectivos dias e horários constantes do Anexo I, a fim de realizar perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a Junta Médica Oficial no dia da avaliação clínicas, a expensas de todos os candidatos classificados e convocados:

- Raio-x da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-x da coluna cervical, com laudo;
- Raio-x do tórax: AP, com laudo;
- Hemograma completo/plaquetas;
- Glicemia.

1.2.1 Esclarecimento de dúvidas acerca dos referidos exames e apresentação dos documentos:

a) Pessoalmente na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440 Vila Planalto – FUNSAUD, no Departamento Pessoal.

1.3 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, sendo que, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa.

1.4 Candidatos que não comparecerem na perícia médica serão considerados inapto para a contratação.

1.5 A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

**2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

2.1 Os candidatos aprovados na perícia médica deverão entregar os documentos descritos no anexo II, conforme quadro abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTO		
Nível	Função	Período para Entrega de Documento
Médio	Motorista	21/09/2018 – (sexta-feira) hora: 13:00h as 15:00h

2.1.2 O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados para a perícia médica e/ou entrega da documentação implicará automaticamente na sua desclassificação e impedimento para contratação.

**3. CONSTITUEM ANEXOS DESTA EDITAL:**

Anexo I. Cronograma para PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL;  
Anexo II. Relação de documentos (CÓPIA) exigido para admissão.

Dourados- MS, 13 de setembro de 2018.

**Daniel Fernandes Rosa**  
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL		
Local: Hospital da Vida		
Endereço: Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, Dourados/MS		
Data: 21/09/2018 (SEXTA-FEIRA)		
Hora: 13:00h		
Cargo: 2003 - Motorista - CNH D		
64949	JEREMIAS BRAS DE ARAUJO	20

**ANEXO II  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:**

- (\*\*) Carteira de identidade (RG);
- (\*\*) Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- (\*\*) Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- (\*) Cópia do cartão do Banco do Brasil, conta salário ou conta corrente;
- (\*) Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- (\*) Título de Eleitor;
- (\*) Comprovante de Quitação Eleitoral;

- (\*\*) CPF/CIC;
- (\*) Certificado Militar (se homem);
- (\*) Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- (\*) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso e CPF dos dependentes;
- (\*) Cópia do cartão vacinação, com as vacinas em dia (Duplo adulto, Febre amarela, Hepatite B, Triplice Viral);
- (\*) Certidão Negativa Civil e Criminal (Justiça Estadual e Federal);
- (\*\*) Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

- (\*) 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- (\*\*) Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- (\*\*) Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- (\*) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- (\*\*) Atestado de Saúde Ocupacional fornecido por perícia médica da FUNSAUD.

(\*) Todos os documentos deverão ser apresentados em UMA VIA, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

(\*\*) Todos os documentos deverão ser apresentados em DUAS VIAS, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

(\*\*\*) Documento original

**EDITAL nº. 074/FUNSAUD DE 13 DE SETEMBRO DE 2018 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2016**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, CONVOCA PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2016, relacionados no Anexo I.

**1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, Dourados/MS, NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2018, DAS 13:00h AS 15:00h (QUARTA-FEIRA), munidos dos seguintes documentos e cópias:

- Cartão bancário de conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil;
- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso e CPF dos dependentes;
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Civil e Criminal (Justiça Estadual e Federal);
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

1.1 Todos os documentos deverão ser apresentados em 02 (duas) vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados, MS, 13 de SETEMBRO de 2018.

**Daniel Fernandes Rosa**  
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL		
Local: FUNSAUD		
Endereço: Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto		
Data: 19/09/2018 (QUARTA-FEIRA)		
Hora: 13:00h		
TECNICO EM RADIOLOGIA		
Inscrição	Nome do Candidato	Class.
1826	JULIANA ROSA DA SILVA	7º
1978	AGUINALDO DE SOUZA SANTOS	8º
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL		
Inscrição	Nome do Candidato	Class.
1299	MARIA LOURDES COSTA DOS SANTOS	2º



**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD****EDITAL nº. 075/FUNSAUD DE 13 DE SETEMBRO DE 2018 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2018**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, CONVOCA PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2018, relacionados no Anexo I.

**1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, Dourados/MS, NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2018, DAS 13:00h AS 15:00h (QUARTA-FEIRA), munidos dos seguintes documentos e cópias:

- Cartão bancário de conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil;
- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso e CPF dos dependentes;
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Civil e Criminal (Justiça Estadual e Federal);

- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

1.1 Todos os documentos deverão ser apresentados em 02 (duas) vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados, MS, 13 de SETEMBRO de 2018.

**Daniel Fernandes Rosa**  
Diretor Presidente da FUNSAUD

**ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERICIA MEDICA ADMISSIONAL**

Local: FUNSAUD

Endereço: Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto

Data: 19/09/2018 (QUARTA-FEIRA)

Hora: 13:00h

**TECNICO EM ENFERMAGEM**

CPF	Nome do Candidato	Class.
033.730.241-37	JANAINA CHAGAS DOS SANTOS ALBUQUERQUE	49º
701.159.071-49	ROSIMAR PEREIRA SOARES DE LANA	50º
931.007.601-15	ROZINEIDE CONCEIÇÃO VIEIRA	51º
013.955.251-02	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	52º

**FUNDAÇÕES / TERMOS DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD****TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2018**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 0104/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE, CONSISTENTE EM INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE COLUNA NA PACIENTE MIRIAN MICHELS, QUE SE ENCONTRA INTERNADA NO HOSPITAL DA VIDA

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

MARICARMEM GONZALES E SILVA – EIRELI.

CNPJ sob nº 07.153.820/0001-62.

Valor total: R\$ 5.749,84 (Cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos da dispensa de licitação nº 074/2018.

12.00 – Secretária Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados – MS, 04 de Setembro de 2018.

**Daniel Fernandes Rosa**  
Diretor Presidente da FUNSAUD

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2018**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 107/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (NEUROENDOSCOPIO) PARA PROCEDIMENTO NEUROCIRÚRGICO DA PACIENTE GIOVANA OLIVEIRA CLAVICO.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresas a serem contratadas:

ENDOSURGICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ sob nº 03.785.610/0001-36.

Valor total: R\$ 7.720,00 (Sete mil e setecentos e vinte reais).

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 076/2018.

12.00 – Secretária Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados – MS, 11 de Setembro de 2018.

**Daniel Fernandes Rosa**  
Diretor Presidente da FUNSAUD

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2018**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 0101/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE, CONSISTENTE EM INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE COLUNA NO PACIENTE GREGORIO RAMON CUEVAS RODAS, QUE SE ENCONTRA INTERNADO NO HOSPITAL DA VIDA

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

MARICARMEM GONZALES E SILVA – EIRELI.

CNPJ sob nº 07.153.820/0001-62.

Valor total: R\$ 5.349,84 (Cinco Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos da dispensa de licitação nº 072/2018.

12.00 – Secretária Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados – MS, 03 de Setembro de 2018.

**Daniel Fernandes Rosa**  
Diretor Presidente da FUNSAUD

## FUNDAÇÕES / TERMOS DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD

## TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 053/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA PLÁSTICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NA PACIENTE LEANDRO APARECIDO RODRIGUES QUE ENCONTRA-SE HOSPITALIZADO NO HOSPITAL DA VIDA.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subseqüentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

NELIO SHIGUERU KURIMORI.

CNPJ sob nº 33.761.636/0001-05.

Valor total: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos da dispensa de licitação nº 057/2018.

12.00 – Secretária Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados – MS, 20 de Agosto de 2018.

**Daniel Fernandes Rosa**  
Diretor Presidente – FUNSAUD

## DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIO FEDERAIS

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos o recebimento de verba de convênios federais a todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais desta cidade, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal		10.646-1	PNATE	05/09/2018	53.750,84
Governo Federal		12.020-0	PNAE	05/09/2018	184.391,80
Governo Federal		19.528-6	IGDBF	14/08/2018	27.939,31
Governo Federal		19.532-4	PBF	14/08/2018	72.000,00
Governo Federal		19.532-4	SCF	14/08/2018	34.150,00
Governo Federal		22.292-5	PTMC	14/08/2018	10.474,52
Governo Federal		22.292-5	PAC	14/08/2018	39.006,50
Governo Federal		22.292-5	PFMC	14/08/2018	31.000,00
					452.712,97

Dourados, 12/09/2018

## DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÃO - AGEHAB

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

## NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700 Parque dos Jequitibás nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Diretor Presidente Interino da AGEHAB, Duhan Tramarin Sgaravatti, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R018/18, por falta de cumprimento das obrigações dos donatários do imóvel determinado pelo lote 15 da quadra B03 do loteamento social Estrela Yvatê neste Município, pelo presente NOTIFICA o senhor Marcos Dias de Paula, inscrito no CPF sob o n.º 690.073.141-49, para em 10 (DEZ)

dias a contar da publicação da presente notificação, apresentarem sua DEFESA, por escrito, na Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB, localizada na Rua Coronel Ponciano nº 1700 Parque dos Jequitibás, Bloco B, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação do imóvel REVOGADO.

Dourados - MS, 13 de Setembro de 2018.

**Duhan Tramarin Sgaravatti**  
Diretor Presidente Interino da AGEHAB

## PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS LEGISLATIVAS

## PORTARIA Nº. 189, de 11 de setembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, em 11 de setembro de 2018, os seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo	Gabinete
Alexsander Niedack Alves	Assessor Parlamentar I	Ver. Braz Melo
Everton Ferreira Porto	Assessor Parlamentar VI	Ver. Braz Melo
Wellington Doares Silva	Assessor Parlamentar V	Ver. Braz Melo
Dhione Soares Martins	Assessor Parlamentar VI	Ver. Braz Melo
Lucimeire Medeiros da Silva Machado	Assessor Parlamentar VII	Ver. Braz Melo
Juarez Cabral de Araújo	Assessor Parlamentar III	Ver. Braz Melo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIELA WEILER WAGNER HALL**  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº.190, de 12 de setembro de 2018

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conf. Art. 126 §2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, a partir de 15 de outubro de 2018, a seguinte servidora:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Lotação
Eliani de Azambuja Ferreira	02/01/2017-2018	Gabinete Vereador Jânio Colman Miguel

**DANIELA WEILER WAGNER HALL**  
PRESIDENTE

# OUTROS ATOS

## DELIBERAÇÕES - COMED

### DELIBERAÇÃO COMED Nº 140, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de atos para o Centro de Educação Infantil Municipal Kátia Marques Barbosa e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 25/06/2018, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED nº 018, de 25/06/2018 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 25/06/2018,

#### DELIBERA:

Art. 1º. Conceder para o Centro de Educação Infantil Municipal Kátia Marques Barbosa, localizado à Rua Josué Garcia Pires, 2.400, Bairro Nova Dourados, nesta cidade de Dourados o seguinte:

I - Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil por 5 (cinco) anos, a partir de 01/01/2017;

II - Validação de Estudos realizados nos anos de 2015 e 2016, nos termos da Deliberação COMED nº 012, de 11 de agosto de 2000.

Art. 2º. Que no prazo de até 90 (noventa) dias seja providenciado o seguinte:

I - conserto dos ventiladores;

II - troca das lâmpadas queimadas;

III - recarga dos extintores de incêndio;

IV - tratar ou trocar a areia do parque infantil;

V - troca ou reparo das torneiras danificadas;

VI - reparo nos vasos dos banheiros que estão interditados;

VII - troca do espelho quebrado do banheiro do Pré-Escolar II A.

Art. 3º. A abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretária Municipal de Educação, que deverá informar este Conselho.

Art. 4º. Qualquer ampliação que venha a ocorrer na estrutura física da Unidade Escolar deverá respeitar a Lei da Acessibilidade.

Art. 5º. Que o Departamento de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal Educação.

Art. 6º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Dourados, 25 de junho de 2018.

**Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz**  
Conselheira – Presidente do COMED

**HOMOLOGO EM:**  
11/09/2018.

**Upiran Jorge Gonçalves da Silva**  
Secretário Municipal de Educação-Dourados-MS

### DELIBERAÇÃO COMED Nº 141, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola Municipal Prof. Ruy Gomes, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 11/06/2018, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED nº 017, de 11/06/2018 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 11/06/2018,

#### DELIBERA:

Art. 1º. Conceder para a Escola Municipal Prof. Ruy Gomes, situada na Rua Bahia s/nº - Distrito de Vila São Pedro, no Município de Dourados-MS, o seguinte:

I - Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil por 4 (quatro) anos, a partir de 02/01/2017;

II - Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer o Ensino Fundamental, por 4 (quatro) anos, a partir de 02/01/2017;

III - Validação de Estudos referente ao ano escolar de 2016, nos termos da Deliberação/COMED nº 12, de 11 de agosto de 2000.

Art. 2º. Providenciar para o início do ano letivo de 2018, o Parque Infantil para os alunos do Pré-Escolar, conforme anteriormente solicitado na Deliberação COMED nº 020, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 3º. A abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar este Conselho.

Art. 4º. Qualquer ampliação que venha a ocorrer na estrutura física da referida Unidade Escolar deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 5º. Que o Departamento de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais.

Art. 6º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Dourados, 11 de junho de 2018.

**Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz**  
Conselheira – Presidente do COMED

**HOMOLOGO EM:**  
11/09/2018.

**Upiran Jorge Gonçalves da Silva**  
Secretário Municipal de Educação-Dourados-MS

### DELIBERAÇÃO COMED Nº 142, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola Municipal Ver. Albertina Pereira de Matos e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 25/06/2018, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED nº 019, de 25/06/2018 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 25/06/2018,

#### DELIBERA:

Art. 1º. Conceder para a Escola Municipal Ver. Albertina Pereira de Matos, localizada à Rua Izzat Bussuan nº 4295, Vila Mary, nesta cidade de Dourados - MS, o seguinte:

I - Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil Pré-Escolar por 05 (cinco) anos, a partir de 2017;

II - Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer o Ensino Fundamental 1º ao 5º ano por 05(cinco) anos, a partir de 2017.

III - Validação de Estudos realizados no ano de 2016, nos termos do art.10 da Deliberação COMED nº 012, de 11 de agosto de 2000.

Art. 2º. A abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretária Municipal de Educação, que deverá informar este Conselho.

Art. 3º. Qualquer ampliação que venha a ocorrer na estrutura física da Unidade Escolar deverá respeitar a Lei da Acessibilidade.

Art. 4º. Que o Departamento de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal Educação.

Art. 5º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Dourados, 25 de junho de 2018.

**Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz**  
Conselheira – Presidente do COMED

**HOMOLOGO EM:**  
05/09/2018.

**Upiran Jorge Gonçalves da Silva**  
Secretário Municipal de Educação-Dourados-MS

**DELIBERAÇÕES - COMED****DELIBERAÇÃO COMED Nº 143, DE 14 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola Municipal Prof. Álvaro Brandão e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Sessão das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, e Ensino Fundamental e Legislação e Normas, realizada em 14/05/2018, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED Nº 011/2018, de 14/05/2018 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 14/05/2018,

**DELIBERA:**

Art. 1º. Conceder para a Escola Municipal Prof. Álvaro Brandão, situada à Rua Filomeno João Pires, nº 1460 – Bairro João Paulo II, o seguinte:

I - Ratificação da Autorização de Funcionamento para a Educação Infantil, por 5 (cinco) anos, partir de 02 de janeiro de 2017;

II - Ratificação da Autorização de Funcionamento para o Ensino Fundamental, por 5 (cinco) anos, a partir de 02 de janeiro de 2017;

III - Validação dos Estudos realizados ano de 2016, conforme Deliberação COMED nº 12, de 11/08/2000.

Art. 2º. Providenciar manutenção das portas dos banheiros dos discentes e no Parque Infantil de pneus que é utilizado pelo o Programa Mais Educação.

Art. 3º. Que o espaço da horta onde é desenvolvido o Programa Mais Educação passe por manutenção urgente.

Art. 4º. A abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretária Municipal de Educação, que deverá informar este Conselho.

Art. 5º. Qualquer ampliação que venha a ocorrer na estrutura física da Unidade Escolar deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 6º. Que o Departamento de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal Educação.

Art. 7º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Dourados, 14 de maio de 2018.

**Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz**  
**Conselheira – Presidente do COMED**

**HOMOLOGO EM:**  
**05/09/2018.**

**Upiran Jorge Gonçalves da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Dourados-MS**

**DELIBERAÇÃO COMED Nº 144, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de atos para o Centro de Educação Infantil Municipal Manoel Pedro Nolasco e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 04/06/2018, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED nº 014, de 04/06/2018 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 04/06/2018,

**DELIBERA:**

Art. 1º. Conceder para o Centro de Educação Infantil Municipal Manoel Pedro Nolasco, situado à Rua Amandio Pereira de Matos, s/n, Bairro João Paulo II, nesta cidade de Dourados-MS o seguinte:

I – Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil por 5 (cinco) anos, a partir de 01/01/2017;

II - Validação de Estudos realizados nos anos de 2008 a 2016, nos termos da Deliberação COMED nº 012, de 11 de agosto de 2000.

Art. 2º. Que no prazo de até 90 (noventa) dias, seja providenciado o seguinte:

I – colocação imediata de extintores de incêndio;

II - local adequado para armazenar os alimentos;

III – reparo nas infiltrações

Art. 3º. Abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretária Municipal de Educação, que deverá informar este Conselho.

Art. 4º. Qualquer ampliação que venha a ocorrer na estrutura física da Unidade Escolar deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 5º. O Serviço de Supervisão Técnica, fica responsável por informar ao Conselho Municipal de Educação - COMED sobre as providências tomadas.

Art. 6º. Que o Departamento de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal Educação.

Art. 7º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Dourados, 04 de junho de 2018.

**Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz**  
**Conselheira – Presidente do COMED**

**HOMOLOGO EM:**  
**05/09/2018.**

**Upiran Jorge Gonçalves da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação-Dourados-MS**

**DELIBERAÇÃO COMED Nº 145, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de atos para Centro de Educação Infantil Municipal Paulo Gabiatti, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 04/06/2018, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 016, de 04/06/2018 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 04/06/2018,

**DELIBERA:**

Art. 1º. Conceder para o Centro de Educação Infantil Municipal Paulo Gabiatti, com sede à Rua Projetada D, s/nº – Vila Cachoeirinha, Município de Dourados, a Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil por 05 (cinco) anos a partir de 2017.

Art. 2º. Que seja providenciado até o final do ano de 2018:

I – os azulejos que estão faltando na cozinha;

II - os azulejos que estão faltando nos banheiros;

III – instalação de telas nas portas e janelas da cozinha;

IV - reformar e telar o parque infantil;

V - instalação de tela em torno do parque de pneus.

Art. 3º. Adequar o quantitativo de alunos por agrupamento seja respeitado para o ano letivo de 2019, conforme Deliberação do COMED nº 080 de 16/06/2014.

Art. 4º. O Serviço de Supervisão Técnica escolar, fica responsável por informar o COMED sobre as providências tomadas.

Art. 5º. A abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar este Conselho.

Art. 6º. Qualquer ampliação que venha a ocorrer na estrutura física da referida Unidade Escolar deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 7º. Que o Departamento de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais.

Art. 8º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Dourados, 04 de junho de 2018.

**Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz**  
**Conselheira – Presidente do COMED**

**HOMOLOGO EM:**  
**05/09/2018.**

**Upiran Jorge Gonçalves da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação-Dourados-MS**



**DELIBERAÇÕES - COMED****DELIBERAÇÃO COMED Nº 146, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de atos para Centro de Educação Infantil Municipal Maria do Rosário Moreira Sechi, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 09/07/2018, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 020, de 09/07/2018 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 09/07/2018,

**DELIBERA:**

Art. 1º. Conceder para o Centro de Educação Infantil Municipal Maria do Rosário Moreira Sechi, localizado à Rua Eduardo Cerzósimo de Souza, 377, Parque Alvorada, no Município de Dourados, a Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil por 05 (cinco) anos a partir de 2018.

Art. 2º. Que no prazo de 60 (sessenta) dias seja providenciado o seguinte:

- I – instalação de extintores de incêndio;
- II - adequação dos vasos sanitários para o tamanho das crianças;
- III - instalação ou reparo das telas contra insetos da cozinha.

Art. 3º. O serviço de supervisão técnica escolar, fica responsável por informar o COMED sobre as providências tomadas.

Art. 4º. A abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar este Conselho.

Art. 5º. Qualquer ampliação que venha a ocorrer na estrutura física da referida Unidade Escolar deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 6º. Que o Departamento de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais.

Art. 7º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Dourados, 09 de julho de 2018.

**Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz**  
Conselheira – Presidente do COMED

**HOMOLOGO EM:**  
05/09/2018.

**Upiran Jorge Gonçalves da Silva**  
Secretário Municipal de Educação-Dourados-MS

**DELIBERAÇÃO COMED Nº 147, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de atos para Centro de Educação Infantil Municipal Claudina da Silva Teixeira, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 09/07/2018, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 020, de 09/07/2018 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 09/07/2018,

**DELIBERA:**

Art. 1º. Conceder para o Centro de Educação Infantil Municipal Claudina da Silva Teixeira, localizado à Rua Demenciano de Matos Pereira, 2545, s/nº, Bairro Parque do Lago II, no Município de Dourados, o seguinte:

I - Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil por 05 (cinco) anos a partir de 01/01/2017.

II - Validação de Estudos realizados nos anos de 2006 a 2016.

Art. 2º Que seja providenciado até o final do ano letivo de 2018:

- I – os azulejos onde estão faltando no CEIM;
- II - instalação de telas contra insetos na cozinha;
- III – instalação de telas no parque infantil;
- IV - adaptação dos banheiros conforme as leis vigentes;
- V - troca das lâmpadas queimadas;
- VI - reposição do extintor vencido.

Art. 3º. O Serviço de Supervisão Técnica escolar, fica responsável por informar o COMED sobre as providências tomadas.

Art. 4º. A abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar este Conselho.

Art. 5º. Qualquer ampliação que venha a ocorrer na estrutura física da referida Unidade Escolar deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 6º. Que o Departamento de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais.

Art. 7º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Dourados, 09 de julho de 2018.

**Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz**  
Conselheira – Presidente do COMED

**HOMOLOGO EM:**  
05/09/2018.

**Upiran Jorge Gonçalves da Silva**  
Secretário Municipal de Educação- Dourados-MS

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

POSTO PATRICIA - EIRELI, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Alteração da Razão Social de Luiz Reinaldo Rios da Cruz para Posto Patricia - Eireli e Renovação da Licença Simplificada -RLAS, para atividade de Lavagem de veículos Automotores, localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 2.702 – Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

SUPPORT ELETRICA INDUSTRIAL EIRELI torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividades de fabricação de aparelhos e equipamentos

para distribuição e controle de energia elétrica localizado na Av. Weimar Gonçalves Torres, 6080, Vila São Francisco Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

UNI SOLDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, localizada na Rua CORONEL PONCIANO,81,SA-LA 4,JARDIM COLIBRI no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.